

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

## Decreto nº 100/2020 de 10/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 16.500,29 (dezesesseis mil quinhentos reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

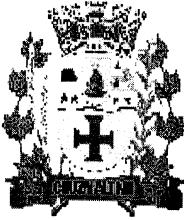
#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
152 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.143,80
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
173 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.142,62
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
293 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		213,87
<b>Total Suplementação:</b>			<b>16.500,29</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.020.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
143 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.142,62
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
151 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.143,80
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
255 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		213,87
<b>Total Redução:</b>			<b>16.500,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2


Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 10 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA

**PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZMALTINA**

EDIÇÃO Nº 294  
PÁGINA 01 202  
EM 10 / 12 / 2020